



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em quarta-feira, 11 de abril de 2018 - Nº 1936 - Divulgado em 10/04/2018

Conselheiro Presidente
André Carlo Torres Pontes
Conselheiro Vice-Presidente
Arnóbio Alves Viana
Conselheiro Corregedor
Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Cons. Pres. da 1ª Câmara
Fernando Rodrigues Catão

Cons. Pres. da 2ª Câmara
Antônio Nominando Diniz Filho
Conselheiro Ouvidor
Arthur Paredes Cunha Lima
Conselheiro
Marcos Antonio da Costa
Procurador-Geral
Luciano Andrade Farias

Subproc.-Geral da 1ª Câmara
Manoel Antonio dos Santos Neto
Subproc.-Geral da 2ª Câmara
Bradson Tibério Luna Camelo
Procuradores
Elvira Samara Pereira de Oliveira
Isabella Barbosa Marinho Falcão
Marcílio Toscano Franca Filho
Sheyla Barreto Braga de Queiroz

Diretor Executivo Geral
Raimar Redoval de Melo
Conselheiros Substitutos
Antônio Cláudio Silva Santos
Antônio Gomes Vieira Filho
Renato Sérgio Santiago Melo
Oscar Mamede Santiago Melo

Índice

1. Atos da Presidência	1
Comunicações	1
2. Atos Administrativos.....	1
Aviso de Licitação.....	1
Cessão de Uso	1
3. Atos do Tribunal Pleno.....	2
Intimação para Envio de Documentação.....	2
Intimação para Defesa.....	2
4. Atos da 1ª Câmara.....	2
Intimação para Sessão.....	2
Extrato de Decisão.....	2
Ata da Sessão.....	10
5. Atos da 2ª Câmara.....	10
Intimação para Sessão.....	10
Intimação para Defesa.....	10
Prorrogação de Prazo para Defesa.....	10
6. Alertas.....	10
7. Atos dos Jurisdicionados.....	11
Aviso de Licitação dos Jurisdicionados.....	11
Errata.....	18

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE** dar conhecimento do **DEFERIMENTO** da solicitação constante do referido Documento.

2. Atos Administrativos

Aviso de Licitação

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, PROC. TC Nº 04853/18, através do seu Pregoeiro, torna público que efetuará Licitação, com base na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, tipo: menor preço por item, para SRP, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL – 003/2018, cujo objeto é a aquisição de material de expediente, para atender às necessidades do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, exclusivamente para ME/EPP, a realizar-se no dia 25/04/2018, às 09:00 horas, na sua sede, à Rua Prof. Geraldo Von Söhsten, 147, Bairro de Jaguaribe, nesta Capital e no endereço eletrônico <http://www.tce.pb.gov.br>. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retromencionado ou pelo telefone 3208-3388. João Pessoa, 10 de abril de 2018. Pregoeiro.

Cessão de Uso

Extrato de Termo de Cessão de Uso 05/18

Partes: Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB
Centro Social Eliasafe - CESE

Objeto: Cessão de Uso dos bens móveis.

Vigência: 11/04/2023

Data da assinatura: 15/03/2018

Extrato de Contrato de Cessão Onerosa de Uso 08/18

Partes: Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB
Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR/PB

Objeto: Cessão onerosa de espaço público para realização, pelo CESSIONÁRIO, do evento de Colação de Grau do Curso Técnico em Agronegócio.

Valor: R\$ 1.700,00 (Hum mil, setecentos reais)

Vigência: 04/05/2018 (das 18h00 às 22h00)

Data da assinatura: 02/04/2018

1. Atos da Presidência

Comunicações

Documento: [27887/18](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação de Campina Grande

Subcategoria: Petição

Exercício: 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE** dar conhecimento do **INDEFERIMENTO** da solicitação constante do referido documento.

Documento: [27929/18](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Serra Grande

Subcategoria: Requerimento

Exercício: 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE** dar conhecimento do **DEFERIMENTO** da solicitação constante do referido Documento.

Documento: [27937/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Caiana

Subcategoria: Requerimento

Exercício: 2018



3. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Envio de Documentação

Documento: [78650/17](#)
Jurisdicionado: Superintendência de Administração do Meio Ambiente
Subcategoria: Requerimento
Exercício: 2017
Interessado(s): Joao Vicente Machado Sobrinho (Interessado(a))
Prazo: 10 dias

Prorrogação de Prazo de Envio de Documentação:

O presente documento refere-se à solicitação, realizada pelo Diretor Superintendente da SUDEMA, Sr. João Vicente Machado Sobrinho, de envio de documentação publicada no Diário Oficial Eletrônico, datado de 09 de novembro de 2017, onde devido a um lapso operacional, não pôde ser enviada dentro do prazo estabelecido, e não se encontra mais disponível no portal do gestor para se efetuar o envio. Desta forma, solicita que o prazo para envio seja estendido, a fim de que possa encaminhar a documentação requerida.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Intimação para Defesa

Processo: [03919/16](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Curral de Cima
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2015

Intimados: Antonio Ribeiro Sobrinho, Gestor(a).
Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, no prazo regimental, pronunciar-se acerca da determinação constante no item "5" do Acórdão APL TC 0495/17.

Processo: [05213/18](#)
Jurisdicionado: Câmara Municipal de Bayeux
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2017

Intimados: Mauri Batista da Silva, Gestor(a).
Prazo: 15 dias

Nota: Para contestar, querendo, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, as irregularidades que lhe foram atribuídas no relatório dos peritos desta Corte de Contas, fls. 186/189 dos autos.

Processo: [05688/18](#)
Jurisdicionado: Câmara Municipal de Solânea
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2017

Intimados: Jucian Jad do Amaral Costa, Gestor(a); Jovelino Carolino Delgado Neto, Advogado(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para apresentarem, no prazo de 15 (quinze) dias, o instrumento de mandato concernente à contestação de fls. 217/227, haja vista que a citada peça, em nome do Gestor do Parlamento Mirim, foi assinada pelo causídico sem procuração, bem como para, no mesmo lapso temporal, querendo, refutarem as irregularidades atribuídas no relatório elaborado pelos peritos desta Corte de Contas. fls. 232/236.

4. Atos da 1ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2738 - 19/04/2018 - 1ª Câmara
Processo: [09192/17](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alhandra

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2017

Intimados: Renato Mendes Leite, Gestor(a); Marco Aurélio de Medeiros Villar, Advogado(a).

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão AC1-TC 00672/18

Sessão: 2736 - 05/04/2018

Processo: [05080/07](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2007

Interessados: Antonio Hermano de Oliveira, Gestor(a); Juraci Félix Cavalcanti Júnior, Responsável; Maria Helena Mendes, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os integrantes da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na Sessão realizada nesta data, em reconhecer a legalidade do ato de revisão de aposentadoria, expedido por autoridade competente, em favor de servidor apto ao benefício e do correspondente cálculo de proventos, elaborado pelo Órgão de Origem, concedendo-lhe o competente registro. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Sala das sessões da 1ª Câmara do TCE-PB Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, 05 de abril de 2018.

Ato: Acórdão AC1-TC 00682/18

Sessão: 2736 - 05/04/2018

Processo: [02718/10](#)

Jurisdicionado: Superintendência de Obras do Plano de Desenv. do Estado

Subcategoria: Inspeção Especial de Obras

Exercício: 2010

Interessados: Simone Cristina Coelho Guimaraes, Gestor(a); João Azevêdo Lins Filho, Ex-Gestor(a); Orlando Soares de Oliveira Filho, Ex-Gestor(a); Ricardo Barbosa, Ex-Gestor(a); Raimundo Gilson Vieira Frade, Ex-Gestor(a).

Decisão: ACORDAM os INTEGRANTES da PRIMEIRA CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-Pb), à unanimidade de votos, de acordo com o Voto do Relator, na sessão desta data, em: 1. DECLARAR o cumprimento do Acórdão AC1 TC 3.974/14 pelo ex-Diretor Presidente da SUPPLAN, Senhor JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO; 2. JULGAR REGULARES as despesas com a obra de reforma e ampliação do Hospital Distrital de Pombal, no valor total de R\$ 9.153.528,64, custeados com recursos estaduais, sendo R\$ 622.129,07 pagos à Dimensional Construções Ltda, R\$ 7.954.830,03 pagos à Empresa COMTÉRMICA – COMERCIAL TÉRMICA LTDA e R\$ 576.569,54 pagos à RTS – Pereira Construções e Serviços Ltda; 3. RECOMENDAR a não repetição das falhas aqui observadas; 4. DETERMINAR o arquivamento dos presentes autos. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da Primeira Câmara do TCE/PB Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, 05 de abril de 2018.

Ato: Acórdão AC1-TC 00678/18

Sessão: 2736 - 05/04/2018

Processo: [06258/10](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Gurjão

Subcategoria: Admissão ACS-ACE EC-51

Exercício: 2010

Interessados: Ronaldo Ramos de Queiroz, Gestor(a).

Decisão: ACORDAM os INTEGRANTES da PRIMEIRA CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-Pb), à unanimidade de votos, de acordo com o Voto do Relator, na Sessão desta data, em: 1. DECLARAR o não cumprimento do Acórdão AC1 TC nº 02359/2017 pelo Prefeito Municipal de Gurjão/PB, Senhor Ronaldo Ramos de Queiroz; 2. APLICAR-LHE multa pessoal no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), equivalente a 125,28 UFR-PB, em virtude do descumprimento do Acórdão AC1 TC nº 02359/2017, por configurar a hipótese prevista no artigo 56, inciso VIII, da LOTCE (Lei Complementar 18/93) c/c Portaria nº 0014/2017; 3. ASSINAR-LHE o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação deste Acórdão, para o recolhimento voluntário do valor da multa ao Tesouro Estadual, em conta do Fundo de Fiscalização Financeira e Orçamentária Municipal, previsto no art. 269 da Constituição Estadual, sob pena de cobrança executiva, desde que recomendada,



inclusive com a intervenção da Procuradoria Geral do Estado ou do Ministério Público, nos termos dos §§ 3º e 4º, do artigo 71 da Constituição do Estado, devendo a cobrança executiva ser promovida nos 30 (trinta) dias seguintes ao término do prazo para recolhimento voluntário, caso não ocorra; 4. ASSINAR-LHE novo prazo de 60 (sessenta) dias, para que adote as providências necessárias, objetivando esclarecer o fundamento da efetivação dos ACS e ACE que lograram êxito no processo seletivo simplificado e inicialmente foram contratados por excepcional interesse público, bem como sanar todas as omissões e falhas apontadas pela Auditoria no Relatório de fls. 20/43, sob pena de multa, prevista no art. 56, VIII, da LOTCE/PB, bem como de outras cominações legais aplicáveis e espécies. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da Primeira Câmara do TCE/PB - Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, 05 de abril de 2018.

Ato: Acórdão AC1-TC 00664/18

Sessão: 2736 - 05/04/2018

Processo: [06344/11](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2009

Interessados: Moacir do Carmo Tenorio Junior, Gestor(a); Pedro A. Araújo Coutinho, Gestor(a); Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque, Gestor(a); Wendell Chaves Viana, Assessor Técnico; Pedro Alberto de Araújo Coutinho, Interessado(a); Maria das Dores dos Santos, Interessado(a); Victor Assis de Oliveira Targino, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM os integrantes da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na Sessão realizada nesta data, em reconhecer a legalidade do ato aposentatório, expedido por autoridade competente, em favor de servidor apto ao benefício e do correspondente cálculo de proventos, elaborado pelo Órgão de Origem, concedendo-lhe o competente registro. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da Primeira Câmara do TCE/PB Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, 05 de abril de 2018.

Ato: Acórdão AC1-TC 00681/18

Sessão: 2736 - 05/04/2018

Processo: [05503/12](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alhandra

Subcategoria: Inspeção Especial de Obras

Exercício: 2011

Interessados: Renato Mendes Leite, Gestor(a); Dubai Incorporada E Construtora Ltda.-Me, Repres. Legal. Sr. José Milton Ferreira de Paiva, Interessado(a); Cristal Construções E Incorporações Ltda, Interessado(a); Impacto Construção E Incorporações Ltda, Interessado(a); Esparta Construção E Incorporação Ltda, Representante Legal Sr. Luiz Otavio Marques Lopes, Interessado(a); Construgeo Perfuração de Poços Ltda, Interessado(a); Acs Construções E Serviços Ltda, Interessado(a); Marco Aurélio de Medeiros Villar, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM os INTEGRANTES da PRIMEIRA CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade de votos, de acordo com o Voto do Relator, na Sessão realizada nesta data, em: 1. JULGAR IRREGULARES as obras executadas, no exercício de 2011, pela Prefeitura Municipal de ALHANDRA, sob a responsabilidade do Senhor RENATO MENDES LEITE, pagas com recursos próprios, referente à terraplanagem e pavimentação em paralelepípedos nas ruas da Pituba e Beatriz Ferreira; pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas; pavimentação em paralelepípedos na Rua Severino Joaquim, no povoado de Mata Redonda; drenagem pluvial da Rua das Margaridas e Joaquim Francisco do Nascimento. 2. DETERMINAR o ressarcimento aos cofres públicos municipais da quantia de R\$ 359.562,92 ou 7.508,10 UFR/PB, pelo responsável, Senhor RENATO MENDES LEITE, com recursos de suas próprias expensas, no prazo de 60 (sessenta) dias, relativo a pagamentos indevidos na execução das obras antes referenciadas; 3. APLICAR multa pessoal ao Senhor RENATO MENDES LEITE, no valor de R\$ 7.882,17 ou 164,59 UFR/PB, por ato de gestão ineficiente e antieconômico, nos termos do artigo 56, inciso II da LOTCE (Lei Complementar 18/93) e Portaria n.º 18/2011; 4. ASSINAR-LHE o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento da multa ora aplicada, aos cofres estaduais, através do FUNDO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL, sob pena de cobrança executiva, desde já recomendada,

inclusive com a intervenção da Procuradoria Geral do Estado ou da Procuradoria Geral de Justiça, na inação daquela, nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 71 da Constituição do Estado, devendo a cobrança executiva ser promovida nos 30 (trinta) dias seguintes ao término do prazo para recolhimento voluntário, se este não ocorrer; 5. JULGAR REGULARES as demais obras executadas, no exercício de 2011, pela Prefeitura Municipal de ALHANDRA, sob a responsabilidade do Senhor RENATO MENDES LEITE, pagas com recursos próprios, que não foram objeto de restrições por esta Corte de Contas; 6. ORDENAR a remessa à Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União na Paraíba – SECEX/PB, da matéria acerca das irregularidades constatadas, na obra relativa ao abastecimento d'água em diversas comunidades, pagas com recursos de origem federal, para adoção das providências que entender cabíveis; 7. COMUNICAR os fatos aqui noticiados ao MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL e ao MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, para que adotem as providências cabíveis no âmbito de suas competências; 8. RECOMENDAR a atual Administração Municipal no sentido de que não mais repita as falhas constatadas nestes autos, buscando atender ao que determina as normas regedoras da matéria e às disposições deste Tribunal. Publique-se, intime-se e registre-se. Sala das Sessões do TCE-Pb - Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, 05 de abril de 2018.

Ato: Acórdão AC1-TC 00673/18

Sessão: 2736 - 05/04/2018

Processo: [12396/12](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2008

Interessados: Hélio Carneiro Fernandes, Gestor(a); Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francimar Ferreira Chaves Lima de Oliveira, Interessado(a); Severino Ramalho Leite, Interessado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a); Jovelino Carolino Delgado Neto, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os integrantes da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na Sessão realizada nesta data, em reconhecer a legalidade do ato, expedido por autoridade competente, em favor do beneficiário apto e do correspondente cálculo, elaborado pelo Órgão de Origem, concedendo-lhe o competente registro. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da Primeira Câmara do TCE/PB Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, 05 de abril de 2018.

Ato: Acórdão AC1-TC 00619/18

Sessão: 2736 - 05/04/2018

Processo: [16113/12](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catingueira

Subcategoria: Inspeção Especial de Obras

Exercício: 2011

Interessados: José Edivan Félix, Ex-Gestor(a); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar, Advogado(a); Newton Nobel Sobreira Vita, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM os INTEGRANTES da PRIMEIRA CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade de votos, de acordo com o Voto do Relator, na Sessão desta data, em: 1. DECLARAR o CUMPRIMENTO PARCIAL do Acórdão AC1 TC n.º 999/2016, pelo Senhor JOSÉ EDIVAN FÉLIX; 2. JULGAR IRREGULARES as obras executadas, no exercício de 2011, pela Prefeitura Municipal de CATINGUEIRA, sob a responsabilidade do Senhor JOSÉ EDIVAN FÉLIX, custeadas com recursos próprios e/ou estaduais, que sofreram restrições pela Auditoria, quais sejam, recuperação de calçamento das ruas Basiliano Lopes Loureiro e Projetada (R\$ 28.500,00); recuperação e Restauração de Posto Médico na Vila de Itajubatiba (R\$ 13.460,00); pavimentação em paralelepípedo na estrada que dá acesso à Vila de Itajubatiba/mina de ouro (R\$ 63.092,50); desobstrução de poços profundos na zona rural do município (R\$ 72.000,00); serviços diversos de engenharia não localizados, não quantificados e não constatados (R\$ 427.398,04), conforme Anexo I, construção de passagem molhada no sítio Serrote Agudo (R\$ 75.000,00), recuperação do calçamento das Ruas Basiliano Lopes Loureiro e Rua da Cerâmica (Pedro Luiz de Melo) R\$ 25.000,00, implantação da rede hidráulica do Conjunto João Félix de Sousa (R\$ 58.000,00), implantação da rede hidráulica do estúdio do Vovozinho (R\$ 30.000,00), implantação da pavimentação do conjunto João Félix de Sousa (R\$ 80.000,00), construção do Posto



de Saude de Jos de Sousa Irmão (R\$ 30.500,00), construção de 03 (três) salas de aula no Complexo Educacional (R\$ 127.000,00) e pavimentação com paralelepípedos em balde da comunidade Riacho Fundo e estrada de acesso a Vila de Itajubatiba (R\$ 40.000,00); 3. JULGAR REGULARES as demais obras, custeadas com recursos próprios e/ou estaduais e que não foram objeto de restrição nestes autos; 4. DETERMINAR ex-Prefeito Municipal, Senhor JOS EDIVAN F LIX, a restituição aos cofres públicos municipais, com recursos de suas próprias expensas, da importância de R\$ R\$ 991.920,54 (novecentos e noventa e um reais, novecentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos) ou 20.712,47 UFR-PB, no prazo de 60 (sessenta) dias, referente a serviços pagos e não executados em obras públicas, custeados com recursos municipais e/ou estaduais; 5. APLIQUEM multa pessoal ao Senhor JOS EDIVAN F LIX, no valor de R\$ 7.882,17 (sete mil oitocentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos) ou 164,58 UFR-PB, por ato de gestão antieconômico que resultou injustificado dano ao Erário, nos termos do artigo 56, inciso III, da LOTCE (Lei Complementar 18/93) e Portaria 18/2011; 6. APLIQUEM-LHE, também, multa pessoal no valor de R\$ 99.192,05 (noventa e nove mil cento e noventa e dois reais e cinco centavos) ou 2.071,24 UFR-PB, constituindo 10% (dez por cento) do valor do prejuízo a ser reposto, nos termos do Art. 55 da Lei Complementar nº 18/93; 7. ASSINEM o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento das multas ora aplicadas, aos cofres estaduais, através do FUNDO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA MUNICIPAL, sob pena de cobrança executiva, desde já recomendada, inclusive com a intervenção da Procuradoria Geral do Estado ou da Procuradoria Geral de Justiça, na inação daquela, nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 71 da Constituição do Estado, devendo a cobrança executiva ser promovida nos 30 (trinta) dias seguintes ao término do prazo para recolhimento voluntário, se este não ocorrer; 8. ORDENEM a remessa de cópias dos autos ao Ministério Público Comum, para as providências a seu cargo; 9. RECOMENDEM a Administração Municipal no sentido de que não mais repita as falhas constatadas nestes autos, buscando atender ao que determina as normas regedoras da matéria e às disposições deste Tribunal.

Ato: Acórdão AC1-TC 00675/18

Sessão: 2736 - 05/04/2018

Processo: [17050/12](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2012

Interessados: Pedro Alberto de Araújo Coutinho, Gestor(a); Moacir do Carmo Tenorio Junior, Gestor(a); Cristiano Henrique Silva Souto, Interessado(a); Wesley Sobral Fernandes, Interessado(a); Victor Assis de Oliveira Targino, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os integrantes da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na Sessão realizada nesta data, em: 1. DECLARAR o cumprimento do Acórdão AC1 TC 2280/2016; 2. RECONHECER a legalidade do ato, expedido por autoridade competente, em favor do beneficiário apto e do correspondente cálculo, elaborado pelo Órgão de Origem, concedendo-lhe o competente registro. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Sala das sessões da 1ª Câmara do TCE-PB Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, 05 de abril de 2018.

Ato: Acórdão AC1-TC 00654/18

Sessão: 2736 - 05/04/2018

Processo: [02848/14](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Patos

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2014

Interessados: Francisca Gomes Araujo Mota, Responsável; Ramaley Ferdinando de Araujo Nobrega, Interessado(a); Diogo Maia da Silva Mariz, Advogado(a); Sharmilla Elpidio de Siqueira, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo retro indicado e considerando as conclusões da Unidade Técnica de Instrução e o Parecer da representação do Ministério Público Especial junto ao Tribunal, ACORDAM os MEMBROS da 1ª. CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na Sessão realizada nesta data, em julgar REGULARES o procedimento licitatório em questão, do Contrato e do Primeiro Termo Aditivo dele decorrente, determinando o arquivamento dos presentes autos. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. - TCE/PB Sala das sessões da 1ª Câmara

Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, 05 de abril de 2018.

Ato: Acórdão AC1-TC 00676/18

Sessão: 2736 - 05/04/2018

Processo: [02807/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2011

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Hélio Carneiro Fernandes, Ex-Gestor(a); Ramon Gabriel Alexandre da Silva, Interessado(a); David Teixeira Costa, Interessado(a); Milena Medeiros de Alencar, Advogado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os integrantes da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na Sessão realizada nesta data, em: 1. DECLARAR o cumprimento do Acórdão AC1 TC 2078/2017; 2. RECONHECER a legalidade do ato, expedido por autoridade competente, em favor do beneficiário apto e do correspondente cálculo, elaborado pelo Órgão de Origem, concedendo-lhe o competente registro. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Sala das sessões da 1ª Câmara do TCE-PB Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, 05 de abril de 2018.

Ato: Acórdão AC1-TC 00680/18

Sessão: 2736 - 05/04/2018

Processo: [02905/16](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São João do Cariri

Subcategoria: Inspeção Especial de Gestão de Pessoal

Exercício: 2012

Interessados: Ronaldo Ramos de Queiroz, Gestor(a); Cosme Gonçalves de Farias, Gestor(a); Roberto Pedro Medeiros Filho, Ex-Gestor(a); Djair Jacinto de Moraes, Contador(a); Auditor Dicop (entrada Inicial de Dados do Geopb), Assessor Técnico; Tiago Teixeira Ribeiro, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM os INTEGRANTES da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-Pb), à unanimidade, de acordo com o Voto do Relator, na Sessão desta data, em retificar o Acórdão AC1 TC nº. 02358/2017, o qual passará a ter a redação ora explicitada, nos exatos termos em que foi julgado e publicado, havendo o restabelecimento do prazo para o pagamento da multa aplicada, desconsiderando-se o Ofício nº. 0035/18 da Corregedoria desta Corte. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da Primeira Câmara do TCE/PB - Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, 05 de abril de 2018.

Ato: Acórdão AC1-TC 00674/18

Sessão: 2736 - 05/04/2018

Processo: [03547/16](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Josefa de Lima, Interessado(a); David Teixeira Costa, Interessado(a); Jovelino Carolino Delgado Neto, Advogado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os integrantes da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na Sessão realizada nesta data, em reconhecer a legalidade do ato, expedido por autoridade competente, em favor do beneficiário apto e do correspondente cálculo, elaborado pelo Órgão de Origem, concedendo-lhe o competente registro. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da Primeira Câmara do TCE/PB Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, 05 de abril de 2018.

Ato: Acórdão AC1-TC 00671/18

Sessão: 2736 - 05/04/2018

Processo: [05754/16](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Mayra Felix Ferreira Pereira, Interessado(a); Luciene Maria Francelino, Interessado(a); David Teixeira Costa, Interessado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os integrantes da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na Sessão realizada nesta data, em reconhecer a legalidade dos atos,



expedidos por autoridade competente, em favor dos beneficiários aptos e dos correspondentes cálculos, elaborados pelo Órgão de Origem, concedendo-lhes o competente registro. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da Primeira Câmara do TCE/PB Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, 05 de abril de 2018.

Ato: Acórdão AC1-TC 00670/18

Sessão: 2736 - 05/04/2018

Processo: [17561/16](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a); Gabriel Nunes do Nascimento, Interessado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os integrantes da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na Sessão realizada nesta data, em reconhecer a legalidade do ato, expedido por autoridade competente, em favor do beneficiário apto e do correspondente cálculo, elaborado pelo Órgão de Origem, concedendo-lhe o competente registro. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da Primeira Câmara do TCE/PB Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, 05 de abril de 2018.

Ato: Acórdão AC1-TC 00669/18

Sessão: 2736 - 05/04/2018

Processo: [17689/16](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a); Erick Giovanne Pereira Lopes, Interessado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os integrantes da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na Sessão realizada nesta data, em reconhecer a legalidade do ato, expedido por autoridade competente, em favor do beneficiário apto e do correspondente cálculo, elaborado pelo Órgão de Origem, concedendo-lhe o competente registro. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da Primeira Câmara do TCE/PB Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, 05 de abril de 2018.

Ato: Acórdão AC1-TC 00667/18

Sessão: 2736 - 05/04/2018

Processo: [17776/16](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2016

Interessados: Moacir do Carmo Tenorio Junior, Gestor(a); Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque, Responsável; Joao Paulo Barreto de Azevedo, Interessado(a); Mônica Cristina Bezerra Farias de Almeida, Interessado(a); Victor Assis de Oliveira Targino, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM os integrantes da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na Sessão realizada nesta data, em reconhecer a legalidade do ato aposentatório, expedido por autoridade competente, em favor de servidor apto ao benefício e do correspondente cálculo de proventos, elaborado pelo Órgão de Origem, concedendo-lhe o competente registro. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da Primeira Câmara do TCE/PB Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, 05 de abril de 2018.

Ato: Acórdão AC1-TC 00638/18

Sessão: 2736 - 05/04/2018

Processo: [00974/17](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2016

Interessados: Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque, Gestor(a); Moacir do Carmo Tenorio Junior, Ex-Gestor(a); Joao Paulo Barreto de Azevedo, Interessado(a); Auriceles Rocha de Albuquerque, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os integrantes da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na Sessão realizada nesta data, em reconhecer a legalidade do ato

concessório, expedido por autoridade competente, em favor de servidor apto ao benefício e do correspondente cálculo de proventos, elaborado pelo Órgão de Origem, concedendo-lhe o competente registro. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da Primeira Câmara do TCE/PB Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, 05 de abril de 2018.

Ato: Acórdão AC1-TC 00655/18

Sessão: 2736 - 05/04/2018

Processo: [01415/17](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2017

Interessados: Fabiano Pedro da Silva, Responsável; Eduardo Henrique Marinho Alves, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os INTEGRANTES da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na Sessão realizada nesta data, de acordo com o Voto do Relator, em: 1. JULGAR REGULARES COM RESSALVAS o Pregão Presencial nº 01/2017, seguido dos contratos dele decorrentes; 2. RECOMENDAR a atual Administração Municipal no sentido de não repetir as falhas apontadas, bem como guardar estrita observância aos preceitos da Lei de Licitações e Contratos e ao que prescrevem as normas deste Tribunal acerca da matéria. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. TCE/PB Sala das Sessões da Primeira Câmara Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, 05 de abril de 2018.

Ato: Acórdão AC1-TC 00653/18

Sessão: 2736 - 05/04/2018

Processo: [05752/17](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Antonio Hermano de Oliveira, Gestor(a); Raphael Alexander Rosa Romero, Interessado(a); Maria do Socorro Guimaraes Pinto, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os integrantes da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na Sessão realizada nesta data, em: 1. Reconhecer a legalidade do ato aposentatório, expedido por autoridade competente, em favor de servidor apto ao benefício e do correspondente cálculo de proventos, elaborado pelo Órgão de Origem, concedendo-lhe o competente registro. 2. Recomendar à atual gestão do IPSEM no sentido de não repetir a falha observada nos presentes autos, buscando manter estrita observância às normas relativas ao encaminhamento dos processos de concessão de benefício previdenciário a este Tribunal. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. - Sala das Sessões da Primeira Câmara do TCE/PB Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, 05 de abril de 2018.

Ato: Acórdão AC1-TC 00639/18

Sessão: 2736 - 05/04/2018

Processo: [06015/17](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque, Gestor(a); Joao Paulo Barreto de Azevedo, Interessado(a); José Fernando Ricardo de Oliveira, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os integrantes da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na Sessão realizada nesta data, em reconhecer a legalidade do ato concessório, expedido por autoridade competente, em favor de servidor apto ao benefício e do correspondente cálculo de proventos, elaborado pelo Órgão de Origem, concedendo-lhe o competente registro. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da Primeira Câmara do TCE/PB Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, 05 de abril de 2018.

Ato: Acórdão AC1-TC 00640/18

Sessão: 2736 - 05/04/2018

Processo: [06512/17](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017



Interessados: Antonio Hermano de Oliveira, Gestor(a); Raphael Alexander Rosa Romero, Interessado(a); Maria de Fatima Santos Oliveira, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os integrantes da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na Sessão realizada nesta data, em reconhecer a legalidade do ato concessório, expedido por autoridade competente, em favor de servidor apto ao benefício e do correspondente cálculo de proventos, elaborado pelo Órgão de Origem, concedendo-lhe o competente registro. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da Primeira Câmara do TCE/PB Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, 05 de abril de 2018.

Ato: Acórdão AC1-TC 00666/18

Sessão: 2736 - 05/04/2018

Processo: [06900/17](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Claudio Fernando Costa Pereira, Interessado(a); Maria Jose Vilar de Queiroz Gusmao, Interessado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM os integrantes da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na Sessão realizada nesta data, em reconhecer a legalidade do ato aposentatório, expedido por autoridade competente, em favor de servidor apto ao benefício e do correspondente cálculo de proventos, elaborado pelo Órgão de Origem, concedendo-lhe o competente registro. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da Primeira Câmara do TCE/PB Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, 05 de abril de 2018.

Ato: Acórdão AC1-TC 00665/18

Sessão: 2736 - 05/04/2018

Processo: [07504/17](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Claudio Fernando Costa Pereira, Interessado(a); Hamilton de Almeida Falcao, Interessado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM os integrantes da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na Sessão realizada nesta data, em reconhecer a legalidade do ato aposentatório, expedido por autoridade competente, em favor de servidor apto ao benefício e do correspondente cálculo de proventos, elaborado pelo Órgão de Origem, concedendo-lhe o competente registro. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da Primeira Câmara do TCE/PB Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, 05 de abril de 2018.

Ato: Acórdão AC1-TC 00634/18

Sessão: 2736 - 05/04/2018

Processo: [12312/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Antonio Hermano de Oliveira, Gestor(a); Raphael Alexander Rosa Romero, Interessado(a); Zildarc Goncalves Jordão, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os integrantes da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na Sessão realizada nesta data, em reconhecer a legalidade do ato concessório, expedido por autoridade competente, em favor de servidor apto ao benefício e do correspondente cálculo de proventos, elaborado pelo Órgão de Origem, concedendo-lhe o competente registro. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da Primeira Câmara do TCE/PB Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, 05 de abril de 2018.

Ato: Acórdão AC1-TC 00628/18

Sessão: 2736 - 05/04/2018

Processo: [12429/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque, Gestor(a); Joao Paulo Barreto de Azevedo, Interessado(a); Maria Luzenira Figueiredo Machado, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os integrantes da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na Sessão realizada nesta data, em reconhecer a legalidade do ato concessório, expedido por autoridade competente, em favor de servidor apto ao benefício e do correspondente cálculo de proventos, elaborado pelo Órgão de Origem, concedendo-lhe o competente registro. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da Primeira Câmara do TCE/PB Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, 05 de abril de 2018.

Ato: Acórdão AC1-TC 00647/18

Sessão: 2736 - 05/04/2018

Processo: [12506/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. do Município de Alagoinha

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Cristiane Ribeiro de Moraes Melo, Gestor(a); Cristiane Ribeiro de Moraes Melo, Interessado(a); Lizete de Araújo Felismino, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os integrantes da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na Sessão realizada nesta data, em reconhecer a legalidade do ato aposentatório, expedido por autoridade competente, em favor de servidor apto ao benefício e do correspondente cálculo de proventos, elaborado pelo Órgão de Origem, concedendo-lhe o competente registro. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da Primeira Câmara do TCE/PB Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, 05 de abril de 2018.

Ato: Acórdão AC1-TC 00624/18

Sessão: 2736 - 05/04/2018

Processo: [13000/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Antonio Hermano de Oliveira, Gestor(a); Raphael Alexander Rosa Romero, Interessado(a); Eva Gomes Ferreira, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os integrantes da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na Sessão realizada nesta data, em reconhecer a legalidade do ato concessório, expedido por autoridade competente, em favor de servidor apto ao benefício e do correspondente cálculo de proventos, elaborado pelo Órgão de Origem, concedendo-lhe o competente registro. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da Primeira Câmara do TCE/PB Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, 05 de abril de 2018.

Ato: Acórdão AC1-TC 00621/18

Sessão: 2736 - 05/04/2018

Processo: [13019/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Antonio Hermano de Oliveira, Gestor(a); Raphael Alexander Rosa Romero, Interessado(a); Lucia de Fatima Menezes, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os integrantes da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na Sessão realizada nesta data, em reconhecer a legalidade do ato concessório, expedido por autoridade competente, em favor de servidor apto ao benefício e do correspondente cálculo de proventos, elaborado pelo Órgão de Origem, concedendo-lhe o competente registro. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da Primeira Câmara do TCE/PB Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, 05 de abril de 2018.

Ato: Acórdão AC1-TC 00614/18

Sessão: 2736 - 05/04/2018

Processo: [13030/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Antonio Hermano de Oliveira, Gestor(a); Raphael Alexander Rosa Romero, Interessado(a); Suely Freitas Farias, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os integrantes da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na Sessão realizada nesta data, em reconhecer a legalidade do ato



concessório, expedido por autoridade competente, em favor de servidor apto ao benefício e do correspondente cálculo de proventos, elaborado pelo Órgão de Origem, concedendo-lhe o competente registro. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da Primeira Câmara do TCE/PB Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, 05 de abril de 2018.

Ato: Acórdão AC1-TC 00611/18

Sessão: 2736 - 05/04/2018

Processo: [13549/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2017

Interessados: Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque, Gestor(a); Joao Paulo Barreto de Azevedo, Interessado(a); Francisco Lima Barbosa, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os integrantes da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na Sessão realizada nesta data, em reconhecer a legalidade do ato concessório, expedido por autoridade competente, em favor de servidor apto ao benefício e do correspondente cálculo de proventos, elaborado pelo Órgão de Origem, concedendo-lhe o competente registro. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da Primeira Câmara do TCE/PB Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, 05 de abril de 2018.

Ato: Acórdão AC1-TC 00605/18

Sessão: 2736 - 05/04/2018

Processo: [13553/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2017

Interessados: Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque, Gestor(a); Joao Paulo Barreto de Azevedo, Interessado(a); Maria Genilda Oliveira de Almeida, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os integrantes da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na Sessão realizada nesta data, em reconhecer a legalidade do ato concessório, expedido por autoridade competente, em favor de servidor apto ao benefício e do correspondente cálculo de proventos, elaborado pelo Órgão de Origem, concedendo-lhe o competente registro. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da Primeira Câmara do TCE/PB Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, 05 de abril de 2018.

Ato: Acórdão AC1-TC 00603/18

Sessão: 2736 - 05/04/2018

Processo: [13600/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2017

Interessados: Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque, Gestor(a); Joao Paulo Barreto de Azevedo, Interessado(a); Maria das Neves Martins Costa, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os integrantes da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na Sessão realizada nesta data, em reconhecer a legalidade do ato concessório, expedido por autoridade competente, em favor de servidor apto ao benefício e do correspondente cálculo de proventos, elaborado pelo Órgão de Origem, concedendo-lhe o competente registro. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da Primeira Câmara do TCE/PB Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, 05 de abril de 2018.

Ato: Acórdão AC1-TC 00602/18

Sessão: 2736 - 05/04/2018

Processo: [13610/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2017

Interessados: Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque, Gestor(a); Joao Paulo Barreto de Azevedo, Interessado(a); Aldeci Ferreira da Silva Pereira, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os integrantes da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na Sessão realizada nesta data, em reconhecer a legalidade do ato concessório, expedido por autoridade competente, em favor de servidor apto ao benefício e do correspondente cálculo de proventos, elaborado pelo Órgão de Origem, concedendo-lhe o competente

registro. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da Primeira Câmara do TCE/PB Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, 05 de abril de 2018.

Ato: Acórdão AC1-TC 00594/18

Sessão: 2736 - 05/04/2018

Processo: [13612/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2017

Interessados: Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque, Gestor(a); Joao Paulo Barreto de Azevedo, Interessado(a); Eurides Santos de Sousa, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os integrantes da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na Sessão realizada nesta data, em reconhecer a legalidade do ato concessório, expedido por autoridade competente, em favor de servidor apto ao benefício e do correspondente cálculo de proventos, elaborado pelo Órgão de Origem, concedendo-lhe o competente registro. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da Primeira Câmara do TCE/PB Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, 05 de abril de 2018.

Ato: Acórdão AC1-TC 00648/18

Sessão: 2736 - 05/04/2018

Processo: [13741/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. do Mun. de Pilõezinhos
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2017

Interessados: Solonildo Batista dos Santos, Gestor(a); Solonildo Batista dos Santos, Interessado(a); Josefa Gomes de Souza, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os integrantes da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na Sessão realizada nesta data, em reconhecer a legalidade do ato aposentatório, expedido por autoridade competente, em favor de servidor apto ao benefício e do correspondente cálculo de proventos, elaborado pelo Órgão de Origem, concedendo-lhe o competente registro. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da Primeira Câmara do TCE/PB Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, 05 de abril de 2018.

Ato: Acórdão AC1-TC 00649/18

Sessão: 2736 - 05/04/2018

Processo: [14153/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. do Município de Alagoinha
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2017

Interessados: Cristiane Ribeiro de Moraes Melo, Gestor(a); Cristiane Ribeiro de Moraes Melo, Interessado(a); Severina Chaves de Farias, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os integrantes da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na Sessão realizada nesta data, em reconhecer a legalidade do ato aposentatório, expedido por autoridade competente, em favor de servidor apto ao benefício e do correspondente cálculo de proventos, elaborado pelo Órgão de Origem, concedendo-lhe o competente registro. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da Primeira Câmara do TCE/PB Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, 05 de abril de 2018.

Ato: Acórdão AC1-TC 00650/18

Sessão: 2736 - 05/04/2018

Processo: [15004/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. do Mun. de Pilõezinhos
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2017

Interessados: Solonildo Batista dos Santos, Gestor(a); Solonildo Batista dos Santos, Interessado(a); Maria das Dores de Souza, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os integrantes da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na Sessão realizada nesta data, em reconhecer a legalidade do ato aposentatório, expedido por autoridade competente, em favor de servidor apto ao benefício e do correspondente cálculo de proventos, elaborado pelo Órgão de Origem, concedendo-lhe o competente registro. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da Primeira Câmara do TCE/PB Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, 05 de abril de 2018.



Ato: Acórdão AC1-TC 00651/18

Sessão: 2736 - 05/04/2018

Processo: [15009/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. do Mun. de Pilõezinhos

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Solonildo Batista dos Santos, Gestor(a); Solonildo Batista dos Santos, Interessado(a); Ana Lúcia Estevão da Silva, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os integrantes da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na Sessão realizada nesta data, em reconhecer a legalidade do ato aposentatório, expedido por autoridade competente, em favor de servidor apto ao benefício e do correspondente cálculo de proventos, elaborado pelo Órgão de Origem, concedendo-lhe o competente registro. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da Primeira Câmara do TCE/PB Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, 05 de abril de 2018.

Ato: Acórdão AC1-TC 00652/18

Sessão: 2736 - 05/04/2018

Processo: [16533/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Assistência e Prev. Mun. de Guarabira

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Jose Jeremias Cavalcanti, Gestor(a); Maria Gerusa Marques Alves, Interessado(a); Jose Jeremias Cavalcanti, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os integrantes da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na Sessão realizada nesta data, em reconhecer a legalidade do ato aposentatório, expedido por autoridade competente, em favor de servidor apto ao benefício e do correspondente cálculo de proventos, elaborado pelo Órgão de Origem, concedendo-lhe o competente registro. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das sessões da 1ª Câmara do TCE-PB Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, 05 de abril de 2018.

Ato: Acórdão AC1-TC 00656/18

Sessão: 2736 - 05/04/2018

Processo: [16650/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Assistência e Prev. Mun. de Guarabira

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Jose Jeremias Cavalcanti, Gestor(a); Maria Aida de Araújo Castro, Interessado(a); Jose Jeremias Cavalcanti, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os integrantes da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na Sessão realizada nesta data, em reconhecer a legalidade do ato aposentatório, expedido por autoridade competente, em favor de servidor apto ao benefício e do correspondente cálculo de proventos, elaborado pelo Órgão de Origem, concedendo-lhe o competente registro. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das sessões da 1ª Câmara do TCE-PB Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, 05 de abril de 2018.

Ato: Acórdão AC1-TC 00657/18

Sessão: 2736 - 05/04/2018

Processo: [16958/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. do Mun. de Pilõezinhos

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Solonildo Batista dos Santos, Gestor(a); Maria das Graças Ribeiro da Cruz, Interessado(a); Solonildo Batista dos Santos, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os integrantes da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na Sessão realizada nesta data, em reconhecer a legalidade do ato aposentatório, expedido por autoridade competente, em favor de servidor apto ao benefício e do correspondente cálculo de proventos, elaborado pelo Órgão de Origem, concedendo-lhe o competente registro. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da Primeira Câmara do TCE/PB Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, 05 de abril de 2018.

Ato: Acórdão AC1-TC 00658/18

Sessão: 2736 - 05/04/2018

Processo: [17320/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. do Mun. de Pilõezinhos

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Solonildo Batista dos Santos, Gestor(a); Maria Rodrigues de Lima, Interessado(a); Solonildo Batista dos Santos, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os integrantes da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na Sessão realizada nesta data, em reconhecer a legalidade do ato aposentatório, expedido por autoridade competente, em favor de servidor apto ao benefício e do correspondente cálculo de proventos, elaborado pelo Órgão de Origem, concedendo-lhe o competente registro. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da Primeira Câmara do TCE/PB Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, 05 de abril de 2018.

Ato: Acórdão AC1-TC 00659/18

Sessão: 2736 - 05/04/2018

Processo: [17328/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. do Mun. de Pilõezinhos

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Solonildo Batista dos Santos, Gestor(a); Francisca Crispim Ferreira, Interessado(a); Solonildo Batista dos Santos, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os integrantes da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na Sessão realizada nesta data, em reconhecer a legalidade do ato aposentatório, expedido por autoridade competente, em favor de servidor apto ao benefício e do correspondente cálculo de proventos, elaborado pelo Órgão de Origem, concedendo-lhe o competente registro. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da Primeira Câmara do TCE/PB Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, 05 de abril de 2018.

Ato: Acórdão AC1-TC 00660/18

Sessão: 2736 - 05/04/2018

Processo: [18291/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Assistência e Prev. Mun. de Guarabira

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Jose Jeremias Cavalcanti, Gestor(a); Josias de Melo Alves, Interessado(a); Jose Jeremias Cavalcanti, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os integrantes da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na Sessão realizada nesta data, em reconhecer a legalidade do ato aposentatório, expedido por autoridade competente, em favor de servidor apto ao benefício e do correspondente cálculo de proventos, elaborado pelo Órgão de Origem, concedendo-lhe o competente registro. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das sessões da 1ª Câmara do TCE-PB Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, 05 de abril de 2018.

Ato: Acórdão AC1-TC 00661/18

Sessão: 2736 - 05/04/2018

Processo: [19013/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência Municipal de Píripituba

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Manoel Goncalves Neto, Gestor(a); Maria Nazaré Anselmo de Lima, Interessado(a); Manoel Goncalves Neto, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os integrantes da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na Sessão realizada nesta data, em reconhecer a legalidade do ato aposentatório, expedido por autoridade competente, em favor de servidor apto ao benefício e do correspondente cálculo de proventos, elaborado pelo Órgão de Origem, concedendo-lhe o competente registro. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da Primeira Câmara do TCE/PB Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, 05 de abril de 2018.

Ato: Acórdão AC1-TC 00641/18

Sessão: 2736 - 05/04/2018

Processo: [19584/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Assistência e Prev. Mun. de Guarabira

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017



Interessados: Jose Jeremias Cavalcanti, Gestor(a); Maria de Fátima da Costa Almeida, Interessado(a); Jose Jeremias Cavalcanti, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os integrantes da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na Sessão realizada nesta data, em reconhecer a legalidade do ato concessório, expedido por autoridade competente, em favor de servidor apto ao benefício e do correspondente cálculo de proventos, elaborado pelo Órgão de Origem, concedendo-lhe o competente registro. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da Primeira Câmara do TCE/PB Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, 05 de abril de 2018.

Ato: Acórdão AC1-TC 00662/18

Sessão: 2736 - 05/04/2018

Processo: [19826/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. do Município de Alagoinha

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Cristiane Ribeiro de Moraes Melo, Gestor(a); Maria das Graças Ferreira Evangelista, Interessado(a); Cristiane Ribeiro de Moraes Melo, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os integrantes da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na Sessão realizada nesta data, em reconhecer a legalidade do ato aposentatório, expedido por autoridade competente, em favor de servidor apto ao benefício e do correspondente cálculo de proventos, elaborado pelo Órgão de Origem, concedendo-lhe o competente registro. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da Primeira Câmara do TCE/PB Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, 05 de abril de 2018.

Ato: Acórdão AC1-TC 00663/18

Sessão: 2736 - 05/04/2018

Processo: [20112/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. do Município de Alagoinha

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Cristiane Ribeiro de Moraes Melo, Gestor(a); Maria Marculino de Araújo, Interessado(a); Cristiane Ribeiro de Moraes Melo, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os integrantes da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na Sessão realizada nesta data, em reconhecer a legalidade do ato aposentatório, expedido por autoridade competente, em favor de servidor apto ao benefício e do correspondente cálculo de proventos, elaborado pelo Órgão de Origem, concedendo-lhe o competente registro. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da Primeira Câmara do TCE/PB Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, 05 de abril de 2018.

Ato: Acórdão AC1-TC 00642/18

Sessão: 2736 - 05/04/2018

Processo: [20210/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Assistência e Prev. Mun. de Guarabira

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Jose Jeremias Cavalcanti, Gestor(a); Norma Sueli Beserra de Freitas, Interessado(a); Jose Jeremias Cavalcanti, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os integrantes da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na Sessão realizada nesta data, em reconhecer a legalidade do ato concessório, expedido por autoridade competente, em favor de servidor apto ao benefício e do correspondente cálculo de proventos, elaborado pelo Órgão de Origem, concedendo-lhe o competente registro. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da Primeira Câmara do TCE/PB Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, 05 de abril de 2018.

Ato: Acórdão AC1-TC 00644/18

Sessão: 2736 - 05/04/2018

Processo: [20218/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Assistência e Prev. Mun. de Guarabira

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Jose Jeremias Cavalcanti, Gestor(a); Maria Edna Justino dos Santos, Interessado(a); Jose Jeremias Cavalcanti, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os integrantes da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na Sessão realizada nesta data, em reconhecer a legalidade do ato concessório, expedido por autoridade competente, em favor de servidor apto ao benefício e do correspondente cálculo de proventos, elaborado pelo Órgão de Origem, concedendo-lhe o competente registro. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da Primeira Câmara do TCE/PB Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, 05 de abril de 2018.

Ato: Acórdão AC1-TC 00645/18

Sessão: 2736 - 05/04/2018

Processo: [20222/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Assistência e Prev. Mun. de Guarabira

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Jose Jeremias Cavalcanti, Gestor(a); Maria Ednalva da Silva, Interessado(a); Jose Jeremias Cavalcanti, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os integrantes da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na Sessão realizada nesta data, em reconhecer a legalidade do ato concessório, expedido por autoridade competente, em favor de servidor apto ao benefício e do correspondente cálculo de proventos, elaborado pelo Órgão de Origem, concedendo-lhe o competente registro. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da Primeira Câmara do TCE/PB Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, 05 de abril de 2018.

Ato: Acórdão AC1-TC 00646/18

Sessão: 2736 - 05/04/2018

Processo: [01004/18](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque, Gestor(a); Eliane do Nascimento Freire, Interessado(a); Joao Paulo Barreto de Azevedo, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os integrantes da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na Sessão realizada nesta data, em reconhecer a legalidade do ato concessório, expedido por autoridade competente, em favor de servidor apto ao benefício e do correspondente cálculo de proventos, elaborado pelo Órgão de Origem, concedendo-lhe o competente registro. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da Primeira Câmara do TCE/PB Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, 05 de abril de 2018.

Ato: Acórdão AC1-TC 00668/18

Sessão: 2736 - 05/04/2018

Processo: [01976/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Camila Feliz de Lucena, Interessado(a); Carlos Antonio Josino de Lucena, Interessado(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os integrantes da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na Sessão realizada nesta data, em reconhecer a legalidade do ato, expedido por autoridade competente, em favor do beneficiário apto e do correspondente cálculo, elaborado pelo Órgão de Origem, concedendo-lhe o competente registro. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da Primeira Câmara do TCE/PB Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, 05 de abril de 2018.

Ato: Acórdão AC1-TC 00679/18

Sessão: 2736 - 05/04/2018

Processo: [03978/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Guarabira

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2017

Interessados: Zenóbio Toscano de Oliveira, Gestor(a).

Decisão: ACORDAM os INTEGRANTES da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-Pb), à unanimidade de votos, na Sessão desta data, de acordo com o Voto do Relator, em: 1. DECLARAR a improcedência da denúncia, haja vista que o servidor denunciado não está acumulando ilegalmente



cargos públicos; 2. DETERMINAR o ARQUIVAMENTO dos autos. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da Primeira Câmara do TCE/PB Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, 05 de abril de 2018.

Ata da Sessão

Sessão: 2734 - Ordinária - Realizada em 22/03/2018

Texto da Ata: Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às 09h00min, no Miniplenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa, DECLAROU a 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Fernando Rodrigues Catão, por falta de QUORUM, em virtude das férias do Conselheiro Marcos Antonio da Costa e licença do Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, ficam todos os processos, adiados e desde já notificados, para próxima sessão; para constar, formalmente DECLARATÓRIA, Esta Ata foi lavrada por mim MÁRCIA DE FÁTIMA ALVES MELO, Secretária da 1ª Câmara. MINIPLENÁRIO MINISTRO ADAILTON COÊLHO COSTA, EM 05 DE ABRIL DE 2018.

Sessão: 2735 - Ordinária - Realizada em 29/03/2018

Texto da Ata: Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às 09h00min, no Miniplenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa, DECLAROU a 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Fernando Rodrigues Catão, em virtude da semana santa, ficam todos os processos, adiados e desde já notificados, para próxima sessão; para constar, formalmente DECLARATÓRIA, Esta Ata foi lavrada por mim MÁRCIA DE FÁTIMA ALVES MELO, Secretária da 1ª Câmara. MINIPLENÁRIO MINISTRO ADAILTON COÊLHO COSTA, EM 05 DE ABRIL DE 2018.

5. Atos da 2ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2897 - 24/04/2018 - 2ª Câmara

Processo: [12269/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios

Subcategoria: Inspeção Especial de Gestão de Pessoal

Exercício: 2017

Intimados: Allan Seixas de Sousa, Gestor(a); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes, Advogado(a).

Sessão: 2897 - 24/04/2018 - 2ª Câmara

Processo: [01411/18](#)

Jurisdicionado: Assembleia Legislativa

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2017

Intimados: Gervasio Agripino Maia, Gestor(a); Beatriz Lins de Albuquerque Ribeiro Teixeira de Ca, Interessado(a).

Intimação para Defesa

Processo: [12940/14](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2011

Intimados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Processo: [16136/16](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2015

Intimados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Processo: [03888/17](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Intimados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Veronica Vital Cordeiro, Interessado(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Com vistas à adoção das providências necessárias no tocante as irregularidades apontadas no relatório técnico de fls. 97/99.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [04128/15](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. do Munic. de São José dos Ramos

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Citado: WILMA RODRIGUES RAMOS, Gestor(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [04886/16](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. do Munic. de São José dos Ramos

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Citado: WILMA RODRIGUES RAMOS, Gestor(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [05319/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. do Munic. de São José dos Ramos

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Citado: WILMA RODRIGUES RAMOS, Gestor(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [02603/18](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Educação

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2017

Citado: ALESSIO TRINDADE DE BARROS, Gestor(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

6. Alertas

Processo: [00154/18](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Marcos Antonio da Costa

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Emas

Interessados: Sr(a). José William Segundo Madruga (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00355/18: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Emas, sob a responsabilidade do interessado Sr(a). José William Segundo Madruga, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: tas Fiscais previstas na LDO; 2. As despesas fixadas para a CÂMARA NÃO têm valor total compatível com a CF. Isto posto, é bom ter em foco, quando da elaboração da LOA/2019, as conclusões e observações registradas neste Relatório, sem prejuízo das demais normas que regulamentam a matéria, em especial, quanto ao atendimento do quesito da compatibilidade entre a Receita prevista, a Despesa fixada e as Metas Fiscais, assim como, quanto ao limite



constitucional para os Créditos Orçamentários destinados à Câmara, nos termos do art. 29 A.

Processo: [00176/18](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Marcos Antonio da Costa

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó

Interessados: Sr(a). Kleber Fernandes de Medeiros (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00354/18: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, sob a responsabilidade do interessado Sr(a). Kleber Fernandes de Medeiros, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: 1. A Receita prevista e a Despesa fixada NÃO são compatíveis com as Metas Fiscais previstas na LDO; 2. As despesas fixadas para a CÂMARA NÃO têm valor total compatível com a CF. Isto posto, é bom ter em foco, quando da elaboração da LOA/2019, as conclusões e observações registradas neste Relatório, sem prejuízo das demais normas que regulamentam a matéria, em especial, quanto ao atendimento do quesito da compatibilidade entre a Receita prevista, a Despesa fixada e as Metas Fiscais, assim como, quanto ao limite constitucional para os Créditos Orçamentários destinados à Câmara, nos termos do art. 29 A.

Processo: [00242/18](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Salgadinho

Interessados: Sr(a). Marcos Antonio Alves (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00352/18: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Salgadinho, sob a responsabilidade do interessado Sr(a). Marcos Antonio Alves, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: a) atendimento dos requisitos da Constituição Federal em relação à fixação dos créditos orçamentários destinados ao Poder Legislativo do Município de Salgadinho/PB; e b) quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício financeiro de 2019 sejam atendidas as conclusões e as observações registradas no relatório técnico, fls. 145/148, sem prejuízo das demais normas respeitantes à matéria.

Processo: [00269/18](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo

Jurisdição: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

Interessados: Sr(a). João Domiciano Dantas Segundo (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00353/18: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de São José do Sabugi, sob a responsabilidade do interessado Sr(a). João Domiciano Dantas Segundo, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: a) atendimento dos requisitos da Constituição Federal em relação à fixação dos créditos orçamentários destinados ao Poder Legislativo do Município de São José do Sabugi/PB; e b) quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício financeiro de 2019 sejam atendidas as conclusões e as observações registradas no relatório técnico, fls. 183/186, sem prejuízo das demais normas respeitantes à matéria.

7. Atos dos Jurisdicionados

Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdição: Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz

Documento TCE nº: [21780/18](#)

Número da Licitação: 00012/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de material de copa, cozinha, cama, mesa e banho.

Data do Certame: 23/04/2018 às 13:00

Local do Certame: sede da Prefeitura Municipal de São José do Brejo

Valor Estimado: R\$ 148.609,98

Jurisdição: Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa

Documento TCE nº: [23507/18](#)

Número da Licitação: 10023/2018

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE OSTOMIA.

Data do Certame: 26/04/2018 às 08:15

Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Taperoá

Documento TCE nº: [24110/18](#)

Número da Licitação: 00009/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE MOSAICO ARTÍSTICO.

Data do Certame: 23/04/2018 às 10:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

Valor Estimado: R\$ 54.550,60

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Riachão

Documento TCE nº: [28073/18](#)

Número da Licitação: 00002/2018

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO NA COMUNIDADE BAIXIO, ZONA RURAL DE RIACHÃO/PB.

Data do Certame: 25/04/2018 às 08:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Riachão/PB

Valor Estimado: R\$ 506.902,34

Observações: O Edital está Disponível Gratuitamente no Site do Portal do Município: <http://www.riachao.pb.gov.br/licitacoes/>

Jurisdição: Prefeitura Municipal de São Bento

Documento TCE nº: [28737/18](#)

Número da Licitação: 00028/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA, MARCENARIA E PINTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Data do Certame: 19/04/2018 às 08:30

Local do Certame: PRAÇA TIRADENTES, 52, CENTRO, SÃO BENTO-PB

Valor Estimado: R\$ 186.161,50

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Desterro

Documento TCE nº: [28745/18](#)

Número da Licitação: 00009/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratações de serviços de fornecimento de refeições pronta (tipo almoço) destinado aos servidores e prestadores de serviços quando estiver a serviço do município, ante as condições estabelecidas no anexo I e Edital.

Data do Certame: 19/02/2018 às 15:00

Local do Certame: prefeitura municipal de desterro



Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de São Bento
Documento TCE nº: [28747/18](#)
Número da Licitação: 00029/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Data do Certame: 19/04/2018 às 14:00
Local do Certame: PRAÇA TIRADENTES, 52, CENTRO, SÃO BENTO-PB
Valor Estimado: R\$ 187.600,00

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha
Documento TCE nº: [28748/18](#)
Número da Licitação: 00063/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação dos serviços na realização de coffee break e buffet, que venham a ser realizados nos eventos e comemorações organizados pelas secretarias deste município.
Data do Certame: 20/04/2018 às 09:00
Local do Certame: SALA DE REUNIÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL
Valor Estimado: R\$ 96.990,00

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de São Bento
Documento TCE nº: [28749/18](#)
Número da Licitação: 00031/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E DE TRASLADO, PARA ATENDER A DEMANDA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Data do Certame: 23/04/2018 às 08:30
Local do Certame: PRAÇA TIRADENTES, 52, CENTRO, SÃO BENTO-PB
Valor Estimado: R\$ 254.793,00

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Piancó
Documento TCE nº: [28756/18](#)
Número da Licitação: 00003/2018
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa para a execução dos serviços com a construção do CAPS III e construção de muro de arrimo com aterro no terreno, atendendo a proposta nº 04827.4930001/16-001, do Município de Piancó-PB, conforme planilha de quantitativos e preços, Cronograma Físico Financeiro, Plantas, especificações técnicas, composição do BDI e demais anexos, os quais ficam fazendo partes integrantes deste Edital.
Data do Certame: 24/04/2018 às 08:30
Local do Certame: Prédio da Prefeitura de Piancó
Valor Estimado: R\$ 1.086.827,62

Jurisdiccionado: Fundo Municipal de Saúde de São Bentinho
Documento TCE nº: [28765/18](#)
Número da Licitação: 00006/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de medicamentos de controle especial, destinados a manutenção da Saúde Pública do Município a cargo do Fundo Municipal de Saúde de São Bentinho/PB
Data do Certame: 19/04/2018 às 09:00
Local do Certame: Sala da CPL, Rua Ernane Roque de Arruda, Centro

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Bananeiras
Documento TCE nº: [28774/18](#)
Número da Licitação: 00013/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. CLÓVIS BEZERRA, POSTOS DE SAÚDE E ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2018
Data do Certame: 23/04/2018 às 14:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

BANANEIRAS
Valor Estimado: R\$ 196.107,60

Jurisdiccionado: Fundo Municipal de Saúde de São Bentinho
Documento TCE nº: [28775/18](#)
Número da Licitação: 00007/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de materiais odontológicos, destinados a manutenção da Saúde Pública do Município a cargo do Fundo Municipal de Saúde de São Bentinho/PB.
Data do Certame: 23/04/2018 às 08:30
Local do Certame: Sala da CPL, Rua Ernane Roque de Arruda, Centro

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Bananeiras
Documento TCE nº: [28776/18](#)
Número da Licitação: 00014/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ATIVIDADES DOS PROGRAMAS SOCIAIS DESTE MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.
Data do Certame: 24/04/2018 às 08:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
Valor Estimado: R\$ 138.542,40

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe
Documento TCE nº: [28784/18](#)
Número da Licitação: 00020/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de pessoa jurídica e pessoa física para locação de veículos tipo passeio e utilitários de pequeno e grande porte para atender as secretarias de Infra - estrutura e Secretaria de Saúde do Município de São João do Rio do Peixe - PB
Data do Certame: 18/04/2018 às 10:30
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe
Documento TCE nº: [28786/18](#)
Número da Licitação: 00021/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de pessoa jurídica ou pessoa física para locação de transporte escolar para atender aos alunos da rede Municipal no ano letivo de 2018 (rotas desertas no processo anterior) conforme solicitação da secretaria de Educação do Município de São João do Rio do Peixe
Data do Certame: 18/04/2018 às 11:30
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL
Valor Estimado: R\$ 72.760,00

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Bananeiras
Documento TCE nº: [28789/18](#)
Número da Licitação: 00015/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE AVIAMENTO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ATIVIDADES DOS PROGRAMAS SOCIAIS DESTE MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2018
Data do Certame: 24/04/2018 às 16:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
Valor Estimado: R\$ 55.772,00

Jurisdiccionado: Fundo Municipal de Saúde de Pitimbu
Documento TCE nº: [28791/18](#)
Número da Licitação: 00003/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição Parcelada de Combustíveis destinados ao abastecimento dos veículos pertencentes à frota desta Prefeitura



Municipal.

Data do Certame: 12/03/2018 às 12:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Esperança

Documento TCE nº: [28797/18](#)

Número da Licitação: 00017/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (PSICOTRÓPICOS) DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO

Data do Certame: 18/04/2018 às 09:00

Local do Certame: Auditório do Centro Administrativo

Jurisdicionado: Universidade Estadual da Paraíba

Documento TCE nº: [28799/18](#)

Número da Licitação: 00022/2018

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR DE FABRICAÇÃO NACIONAL, ZERO KILÔMETRO, SEM USO, SEM PROPRIETÁRIO ANTERIOR, SEM LICENCIAMENTO ANTERIOR, PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Data do Certame: 24/04/2018 às 09:00

Local do Certame: BB Licitações

Valor Estimado: R\$ 390.240,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bananeiras

Documento TCE nº: [28801/18](#)

Número da Licitação: 00016/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL DR. CLÓVIS BEZERRA DESTA MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

Data do Certame: 25/04/2018 às 09:00

Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

Valor Estimado: R\$ 94.134,01

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lucena

Documento TCE nº: [28804/18](#)

Número da Licitação: 00008/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa (multimarcas) para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves e pesados para a frota pertencente a Prefeitura Municipal de Lucena/PB.

Data do Certame: 18/04/2018 às 08:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bananeiras

Documento TCE nº: [28805/18](#)

Número da Licitação: 00017/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE UTENSÍLIOS E MATERIAIS DE COZINHA DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS-PB.

Data do Certame: 25/04/2018 às 15:00

Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

Valor Estimado: R\$ 32.763,30

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bananeiras

Documento TCE nº: [28812/18](#)

Número da Licitação: 00018/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE KITS DE ENXOVAL E OUTROS ITENS RELACIONADOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

Data do Certame: 26/04/2018 às 09:00

Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

Valor Estimado: R\$ 11.892,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Aguiar

Documento TCE nº: [28816/18](#)

Número da Licitação: 00016/2018

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET VIA RADIO COM CAPACIDADE DE 1 MEGA BYTES PARA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS.

Data do Certame: 24/04/2018 às 14:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

Valor Estimado: R\$ 13.500,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Curral de Cima

Documento TCE nº: [28824/18](#)

Número da Licitação: 00012/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisições parceladas de Combustíveis e Lubrificantes, destinados ao atendimento da Frota Veicular pertencente e/ou locada a esta edilidade e ao Fundo Municipal de Saúde, no exercício 2018.

Data do Certame: 17/04/2018 às 10:00

Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Curral de Cima

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Dona Inês

Documento TCE nº: [28847/18](#)

Número da Licitação: 00024/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Prestação de serviços de transporte dos estudantes e diversos, destinados a Secretaria de Educação

Data do Certame: 18/04/2018 às 09:00

Local do Certame: sede da Prefeitura

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Sousa

Documento TCE nº: [28854/18](#)

Número da Licitação: 00001/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de material eletrônico e de informática para instalação de sistema de soft votação eletrônica.

Data do Certame: 08/02/2018 às 14:00

Local do Certame: sala cpl câmara municipal de sousa

Valor Estimado: R\$ 23.340,50

Observações: Foi AVISADO o pregão em 26/01/18, doc 05720/18, mas hoje ao buscar juntar homologação no tramita viu-se a ausência do aviso

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Amparo

Documento TCE nº: [28870/18](#)

Número da Licitação: 00032/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA

Data do Certame: 16/04/2018 às 09:00

Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

Valor Estimado: R\$ 18.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Amparo

Documento TCE nº: [28876/18](#)

Número da Licitação: 00033/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADO A SECRETARIA DE SAUDE

Data do Certame: 16/04/2018 às 10:00

Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

Valor Estimado: R\$ 100.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Amparo

Documento TCE nº: [28886/18](#)

Número da Licitação: 00034/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços



Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA
Data do Certame: 16/04/2018 às 11:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
Valor Estimado: R\$ 100.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Amparo
Documento TCE nº: [28890/18](#)
Número da Licitação: 00035/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES DA ABC FARMA DE AZ
Data do Certame: 16/04/2018 às 13:30
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
Valor Estimado: R\$ 40.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Amparo
Documento TCE nº: [28906/18](#)
Número da Licitação: 00001/2018
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS MANUTENÇÃO URBANA.
Data do Certame: 20/04/2018 às 10:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
Valor Estimado: R\$ 133.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Damião
Documento TCE nº: [28944/18](#)
Número da Licitação: 00020/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de carro pipa para prestação de serviço de transporte e distribuição de água, para atendimento emergencial da população deste Município atingida pela estiagem
Data do Certame: 20/04/2018 às 10:00
Local do Certame: sede da Prefeitura

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ingá
Documento TCE nº: [28959/18](#)
Número da Licitação: 00022/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Locação de 01 (um) veículo tipo Caminhão Basculante, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Ingá.
Data do Certame: 18/04/2018 às 10:30
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Ingá

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Desterro
Documento TCE nº: [28964/18](#)
Número da Licitação: 00007/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de material médico hospitalar, odontológico, destinado as atividades da secretaria de saúde do município de DESTERRO conforme termo de referência em anexo ao edital. os quais são partes integrantes dos mesmos.
Data do Certame: 19/02/2018 às 08:30
Local do Certame: prefeitura municipal de desterro

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Francisco
Documento TCE nº: [28965/18](#)
Número da Licitação: 00024/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de refeições, destinados a profissionais de diversas Secretarias do município de São Francisco/PB
Data do Certame: 18/04/2018 às 08:00
Local do Certame: Sede da Secretaria de Administração do Município

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Francisco
Documento TCE nº: [28967/18](#)
Número da Licitação: 00025/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, destinados a pequenas doações a famílias carentes do município de São Francisco
Data do Certame: 18/04/2018 às 08:30
Local do Certame: Sede da Secretaria de Administração do Município

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Francisco
Documento TCE nº: [28969/18](#)
Número da Licitação: 00026/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos, com fornecimento parcelado, destinados à manutenção da farmácia básica do município de São Francisco
Data do Certame: 18/04/2018 às 09:30
Local do Certame: Sede da Secretaria de Administração do Município

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Francisco
Documento TCE nº: [28970/18](#)
Número da Licitação: 00027/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis, com fornecimento parcelado, destinados as atividades de diversas secretarias do município
Data do Certame: 19/04/2018 às 08:00
Local do Certame: Sede da Secretaria de Administração do Município

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Camalaú
Documento TCE nº: [28978/18](#)
Número da Licitação: 00019/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Futura e eventual contratação de empresa para fornecer licença particular de uso de Sistema de Gestão de Saúde Móvel e Desktop, incluindo os serviços de implantação, adequação, capacitação e suporte técnico conforme necessidade da gestão da Secretaria Municipal de Saúde, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).
Data do Certame: 18/04/2018 às 07:15
Local do Certame: RUA NOMINANDO FIRMO, Nº 56, CENTRO DE CAMALAÚ-PB
Valor Estimado: R\$ 52.073,70

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Desterro
Documento TCE nº: [28981/18](#)
Número da Licitação: 00008/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis (frutas, verduras, carnes e seus derivados etc...) destinados a merenda escolar e demais atividades dos programas e secretarias do município.
Data do Certame: 19/02/2018 às 13:00
Local do Certame: prefeitura municipal de desterro

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Desterro
Documento TCE nº: [28985/18](#)
Número da Licitação: 00012/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de produtos de padaria e confeitaria (pão, bolo...) destinado as secretarias do município de desterro, conforme as condições estabelecidas no anexo I e Edital
Data do Certame: 20/02/2018 às 14:00
Local do Certame: prefeitura municipal de desterro

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ibiara
Documento TCE nº: [28993/18](#)
Número da Licitação: 00014/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0KM, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBIARA.
Data do Certame: 23/04/2018 às 11:00
Local do Certame: SALA DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
Valor Estimado: R\$ 159.564,99



Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ibiara
Documento TCE nº: [28994/18](#)
Número da Licitação: 00015/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM NA SEDE DO MUNICÍPIO SEM NENHUM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIARA.
Data do Certame: 23/04/2018 às 13:00
Local do Certame: SALA DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
Valor Estimado: R\$ 52.000,00

Jurisdicionado: Secretaria da Administração do Município de João Pessoa
Documento TCE nº: [29020/18](#)
Número da Licitação: 04020/2018
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MONOBLOCOS DE PLÁSTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES
Data do Certame: 20/04/2018 às 08:30
Local do Certame: www.comprasgovernamentais.gov.br

Jurisdicionado: Secretaria da Administração do Município de João Pessoa
Documento TCE nº: [29024/18](#)
Número da Licitação: 04021/2018
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINFESTAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS NAS DIRETORIAS E UNIDADES LIGADAS A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES
Data do Certame: 19/04/2018 às 08:30
Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br

Jurisdicionado: Departamento de Estradas de Rodagem
Documento TCE nº: [29026/18](#)
Número da Licitação: 10001/2018
Modalidade: Concorrência
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Obras Pavimentação Asfáltica da Travessia Urbana de São José de Piranhas e do Acesso a Escola Técnica de Itaporanga
Data do Certame: 07/05/2018 às 15:00
Local do Certame: Sede do DER, sala da Com. Permanente de licitação
Valor Estimado: R\$ 2.376.369,01

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo
Documento TCE nº: [29038/18](#)
Número da Licitação: 00032/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Descartáveis, para atender a demanda Secretaria Municipal de Saúde - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP
Data do Certame: 24/04/2018 às 08:30
Local do Certame: R. Benedito Soares da Silva, 131 Monte Castelo

Jurisdicionado: Departamento de Estradas de Rodagem
Documento TCE nº: [29040/18](#)
Número da Licitação: 10001/2018
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Obras de Iluminação Ornamental da Avenida de Acesso ao Aeroporto Castro Pinto em Bayeux
Data do Certame: 26/04/2018 às 15:00
Local do Certame: Sede do DER, sala da Com Permanente de Licitação
Valor Estimado: R\$ 233.784,97

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mãe d'Água
Documento TCE nº: [29043/18](#)
Número da Licitação: 00019/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: consiste na Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, incluindo itens que ficaram desertos na licitação anterior, destinados a merenda escolar e demais atividades dos programas e secretarias do município, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital;
Data do Certame: 19/04/2018 às 10:30
Local do Certame: sala de licitação da prefeitura municipal de mãe d

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo
Documento TCE nº: [29046/18](#)
Número da Licitação: 00034/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Descartáveis, para atender a demanda Secretaria Municipal de Saúde - AMPLA PARTICIPAÇÃO
Data do Certame: 24/04/2018 às 10:30
Local do Certame: R. Benedito Soares da Silva, 131 Monte Castelo

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes
Documento TCE nº: [29064/18](#)
Número da Licitação: 00012/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de acesso à internet, distribuídos nas diversas Secretarias do município de Santana dos Garrotes/PB
Data do Certame: 17/04/2018 às 09:30
Local do Certame: Sede Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes
Documento TCE nº: [29070/18](#)
Número da Licitação: 00015/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de serviços de assessoria e consultoria na elaboração de projetos técnicos, junto ao município de Santana dos Garrotes/PB e acompanhamento dos pleitos junto aos Ministérios e Secretarias do Estado, pelo período de doze meses
Data do Certame: 17/04/2018 às 16:00
Local do Certame: Sede Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Puxinanã
Documento TCE nº: [29080/18](#)
Número da Licitação: 00023/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO
Data do Certame: 19/04/2018 às 12:00
Local do Certame: SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Puxinanã
Documento TCE nº: [29088/18](#)
Número da Licitação: 00019/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS E PARCIAIS
Data do Certame: 18/04/2018 às 10:30
Local do Certame: SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Puxinanã
Documento TCE nº: [29102/18](#)
Número da Licitação: 00021/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES



Data do Certame: 19/04/2018 às 09:30
Local do Certame: SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Puxinanã
Documento TCE nº: [29109/18](#)
Número da Licitação: 00022/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA
Data do Certame: 19/04/2018 às 10:30
Local do Certame: SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

Jurisdicionado: Assembleia Legislativa
Documento TCE nº: [29114/18](#)
Número da Licitação: 00022/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: O objeto da presente Licitação é a seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a aquisição de Material de Consumo (gêneros alimentícios), para atender as necessidades desta Casa Legislativa, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência - deste Edital, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Assembleia Legislativa para contratações futuras, na forma estabelecida na Resolução nº 1.412/2009.
Data do Certame: 19/04/2018 às 15:00
Local do Certame: PRAÇA VIDAL DE NEGREIROS, 1º ANDAR, SALA 125.

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Puxinanã
Documento TCE nº: [29115/18](#)
Número da Licitação: 00023/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO
Data do Certame: 19/04/2018 às 12:00
Local do Certame: SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caaporã
Documento TCE nº: [29116/18](#)
Número da Licitação: 00027/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR TIPO CAMINHÃO ABERTO, CAÇAMBA E COMPACTADOR PARA REALIZAÇÃO DE COLETA DE RESÍDUOS (LIXO) DOMICILIARES E COMERCIAIS.
Data do Certame: 18/04/2018 às 09:00
Local do Certame: SETOR DE LICITAÇÃO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes
Documento TCE nº: [29120/18](#)
Número da Licitação: 00013/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa especializada para os serviços contínuos de indexação; conversão de documentos físicos em formato digital de documentos oficiais do município de Santana dos Garrotes/PB
Data do Certame: 17/04/2018 às 10:40
Local do Certame: Sede Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itatuba
Documento TCE nº: [29160/18](#)
Número da Licitação: 00016/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Fornecimento diversos de peças, filtros e acessórios para manutenção da frota de tratores e máquinas pesadas pertencentes a frota deste Município, mediante solicitação e entrega parcelada, em atendimento as demandas operacionais deste município

Data do Certame: 19/04/2018 às 10:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura - Sala do Setor de Licitações

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Soledade
Documento TCE nº: [29177/18](#)
Número da Licitação: 00023/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, DE FORMA PARCELADA, CONFORME A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE
Data do Certame: 16/04/2018 às 14:00
Local do Certame: IPSOL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Soledade
Documento TCE nº: [29191/18](#)
Número da Licitação: 00024/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS (GLP) PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FORMA PARCELADA
Data do Certame: 16/04/2018 às 08:00
Local do Certame: IPSOL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Soledade
Documento TCE nº: [29199/18](#)
Número da Licitação: 00025/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS (GLP) PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FORMA PARCELADA
Data do Certame: 16/04/2018 às 09:30
Local do Certame: IPSOL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itatuba
Documento TCE nº: [29205/18](#)
Número da Licitação: 00017/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Fornecimento diversos de peças, filtros e acessórios para manutenção da frota de veículos pesados deste Município, mediante solicitação e entrega parcelada, em atendimento as demandas operacionais deste
Data do Certame: 19/04/2018 às 13:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura - Sala do Setor de Licitações

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itatuba
Documento TCE nº: [29216/18](#)
Número da Licitação: 00018/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Fornecimento diversos de peças, filtros e acessórios para manutenção da frota de veículos leves e utilitários deste Município, mediante solicitação e entrega parcelada, em atendimento as demandas operacionais
Data do Certame: 24/04/2018 às 10:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura - Sala do Setor de Licitações

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mãe d'Água
Documento TCE nº: [29220/18](#)
Número da Licitação: 00020/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de serviços de oficina destinado a frota de veículos do município, conforme especificações no edital e seus anexos.
Data do Certame: 24/04/2018 às 08:30
Local do Certame: SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Documento TCE nº: [29242/18](#)
Número da Licitação: 00020/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, higiene pessoal e material para copa e cozinha,



parceladamente, destinado às atividades das Secretarias e Programas do Município de Santa Luzia - PB.

Data do Certame: 20/04/2018 às 08:00

Local do Certame: Rua Caboclo Abel, s/nº – Bairro Antônio Bento

Observações: Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede temporária da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 14:00, Te.:(83) 3461 2299.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Aguiar

Documento TCE nº: [29254/18](#)

Número da Licitação: 00014/2018

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO, DESTINADOS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

Data do Certame: 24/04/2018 às 11:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

Valor Estimado: R\$ 149.924,16

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itatuba

Documento TCE nº: [29263/18](#)

Número da Licitação: 00019/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de mão de obra para reposição de peças, manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes a frota deste Município

Data do Certame: 24/04/2018 às 13:00

Local do Certame: Sede da Prefeitura - Sala do Setor de Licitações

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lagoa

Documento TCE nº: [29273/18](#)

Número da Licitação: 00021/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de 02 veículo automotor, conforme especificado no termo de referência

Data do Certame: 24/04/2018 às 10:00

Local do Certame: SALA DA SESSÕES

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lagoa

Documento TCE nº: [29277/18](#)

Número da Licitação: 00020/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE PROTESE MANDIBULAR E MAXILAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICÍPIO..

Data do Certame: 24/04/2018 às 08:30

Local do Certame: SALA DA SESSÕES

Valor Estimado: R\$ 60.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lagoa

Documento TCE nº: [29280/18](#)

Número da Licitação: 00022/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE KIT ESCOLAR, DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Data do Certame: 24/04/2018 às 10:00

Local do Certame: SALA DA SESSÕES

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Marcação

Documento TCE nº: [29306/18](#)

Número da Licitação: 00014/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de um veículo zero quilometro destinado a secretaria de Saúde deste município

Data do Certame: 18/04/2018 às 09:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO - CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mari

Documento TCE nº: [29326/18](#)

Número da Licitação: 00010/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: eventual aquisição de peixes inteiros congelados

Data do Certame: 28/03/2018 às 09:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

Observações: A licitação teve que ser cancelada no sistema e cadastrada novamente por ter sido cadastrado com o valor estimado incorretamente.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Patos

Documento TCE nº: [29353/18](#)

Número da Licitação: 00013/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RAÇÃO DESTINADA AO ABRIGO DE ANIMAIS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE QUE SE ENCONTRAM SOBRE OS CUIDADOS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB

Data do Certame: 18/04/2018 às 09:00

Local do Certame: CENTRO ADMINISTRATIVO ADERBAL MARTINS

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Picuí

Documento TCE nº: [29361/18](#)

Número da Licitação: 00008/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAL DE BEBÊ DE FORMA PARCELADA, DESTINADA À CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS ATRAVÉS DO PROJETO MUNICIPAL "BEBÊ DA CIDADANIA", CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Data do Certame: 19/04/2018 às 09:00

Local do Certame: Sala da Comissão Permanente de Licitação

Valor Estimado: R\$ 50.817,50

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sumé

Documento TCE nº: [29379/18](#)

Número da Licitação: 00057/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE SACOS PARA LIXO

Data do Certame: 18/04/2018 às 09:30

Local do Certame: SALA DE REUNIÕES DA CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caiçara

Documento TCE nº: [29402/18](#)

Número da Licitação: 00014/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA - PB, CONFORME DA PROPOSTA: Nº 17577.160000/1160-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VISTO QUE FICOU UM ITEM SEM SER COTADO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017.

Data do Certame: 20/04/2018 às 09:00

Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Caiçara

Valor Estimado: R\$ 21.600,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caiçara

Documento TCE nº: [29410/18](#)

Número da Licitação: 00015/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de uma empresa para confecção de Próteses Dentárias para atender as necessidades das pessoas mais necessitadas do Município de Caiçara, através do Programa Brasil Sorridente de acordo com a Portaria nº 1.825 de 24 de Agosto de 2012 do Ministério da Saúde.

Data do Certame: 20/04/2018 às 13:30

Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Caiçara

Valor Estimado: R\$ 121.950,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sumé

Documento TCE nº: [29415/18](#)

Número da Licitação: 00004/2018



Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTORNO
Data do Certame: 23/04/2018 às 08:30
Local do Certame: SALA DE REUNIÕES DA CPL
Valor Estimado: R\$ 57.627,90
Observações: Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3353-2274

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Zabelê
Documento TCE nº: [29435/18](#)
Número da Licitação: 00040/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE MADEIRA TELHAS E TIJOLOS
Data do Certame: 19/04/2018 às 09:00
Local do Certame: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Zabelê
Documento TCE nº: [29439/18](#)
Número da Licitação: 00041/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO
Data do Certame: 19/04/2018 às 10:00
Local do Certame: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz
Documento TCE nº: [29456/18](#)
Número da Licitação: 00022/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de Transporte Escolar
Data do Certame: 23/04/2018 às 10:00
Local do Certame: sede da Prefeitura Municipal de São José do Brejo
Valor Estimado: R\$ 52.993,33

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sobrado
Documento TCE nº: [29461/18](#)
Número da Licitação: 00009/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de Veículos Destinados a disposição da Rede Municipal de Ensino.
Data do Certame: 17/04/2018 às 13:30
Local do Certame: Sala CPL - Prefeitura Municipal

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Zabelê
Documento TCE nº: [29493/18](#)
Número da Licitação: 00042/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PALCO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO POR OCASIÃO DOS FESTEJOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E CORRIDA DE JEGUE DO MUNICÍPIO DE ZABELÊ-PB
Data do Certame: 19/04/2018 às 13:30
Local do Certame: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sobrado
Documento TCE nº: [29500/18](#)
Número da Licitação: 00010/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Mobiliários Escolares Para Rede Municipal de Ensino.
Data do Certame: 17/04/2018 às 14:30
Local do Certame: Sala CPL - Prefeitura Municipal

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes
Documento TCE nº: [29507/18](#)
Número da Licitação: 00014/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição por maior desconto de Peças automotivas e contratação de serviços técnicos especializados de mecânica em geral
Data do Certame: 17/04/2018 às 13:40

Local do Certame: Sede Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Errata

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 22/03/2018:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mari
Documento TCE nº: [23170/18](#)
Número da Licitação: 00010/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: eventual aquisição de peixes inteiros congelados destinados à doação a população do município de Mari

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 28/03/2018:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos
Documento TCE nº: [24731/18](#)
Número da Licitação: 00020/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE™ PARA REALIZAR A COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB